



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 076/2024.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÕENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - EDITH FANY JOBBINS, matrículas 4283 e 13496, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 01/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 3493/2024 de 05/02/2024;

II - DEVANIL NATALIA CONCHE, matrícula 6945, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 30/01/2024 e término em 03/02/2024, conforme processo nº 3652/2024 de 05/02/2024;

III - SONIA APARECIDA ALZEMAN, matrícula 9893, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 07/02/2024 e término em 07/03/2024, conforme processo nº 4317/2024 de 09/02/2024;

IV - LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA, matrícula 1383, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 05/02/2024 e término em 11/02/2024, conforme processo nº 3895/2024 de 07/02/2024;

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 11837857

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>